



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4418/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 71.990,40 (setenta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superavit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.02 – Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão da Ação de Governo, referente ao **REPASSE DE PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM**, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

10 301 0112 2 372 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (criar) R\$ 71.990.40

FONTE ORIGINAL: 2605 – Assistência Financeira da União

Detalhamento da Fonte 4504 – Custeio – Gestão SUS

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:R\$ 71.990.40

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial a transferência financeira o valor de R\$ 71.990.40, depositado na Conta Bancária n.º 28.706-7, Agência 0330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1605 – Assistência Financeira da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de abril de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretário de Administração e Recursos Humanos